

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Documento de Formalização da Demanda 25/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Comissão de Planejamento de Aquisições e Contratações - CoPAC	12/01/2026 00:00	154049	CLAUDMARCIO COTA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços para limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação das piscinas (esportivas e terapêuticas) da UFSCar (campus São Carlos)

Justificativa da prioridade

A prioridade alta se justifica por que sem manutenção ficara imprópria para o uso e corremos o risco de perder uma quantidade de água enorme

2. Justificativa de Necessidade

A Unidade Saúde Escola (USE) é uma unidade da UFSCar que realiza atividades de ensino, pesquisa e extensão a pessoas com comprometimento de saúde, sendo o principal foco a reabilitação física e mental. Parte dessas atividades é realizada em duas piscinas terapêuticas, que necessitam de limpeza, tratamento e manutenção em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e NBR 10818:2016 (Qualidade da água de piscina) para segurança do paciente. O complexo aquático do parque esportivo, composto por uma piscina recreativa e uma semiolímpica, é de uso coletivo com público restrito à comunidade da UFSCar e pessoas autorizadas pelo Departamento de Esportes (DeEsp) da universidade. A contratação decorre da necessidade de manter a continuidade das atividades pedagógicas e de extensão da UFSCar e a opção por contratar uma empresa para realizar a locação de mão de obra visa garantir o asseio e as condições de higiene e salubridade das piscinas, garantindo a saúde dos usuários. A manutenção da estrutura e dos equipamentos assim como a operação das casas de máquinas visa possibilitar o pleno funcionamento das piscinas, além de manter as condições de higiene e segurança dos locais. A UFSCar não dispõe de servidores que possam desempenhar essas funções e sua contratação de forma terceirizada possui amparo no artigo 3º, §1º do Decreto nº 9.507 de 2018.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	59.400,00	59.400,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDMARCIO COTA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data	
1	Essa demanda surgiu após a consolidação do plano orçamentário.	CLAUDMARCIO COTA DA SILVA	02/02/2026 09:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.